



**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

PLANO DE INTEGRIDADE DA CNEN

MARÇO/2019

Mensagem do Presidente

A sociedade brasileira nunca esteve tão atenta à necessidade de maior transparência da máquina estatal, como forma de otimizar a utilização dos recursos públicos e melhorar a eficiência dos serviços prestados. Logo, em todas as esferas governamentais torna-se indispensável a adoção de medidas que dificultem a prática de irregularidades, ao mesmo tempo em que facilitem o acompanhamento e a fiscalização da estrutura de governo por parte dos órgãos de controle e também da sociedade em geral.

Em se tratando de energia nuclear, essa necessidade é ainda mais acentuada, na medida em que está relacionada com a segurança da população. A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) é o órgão que licencia e controla o setor nuclear brasileiro, além de promover ações de pesquisa, desenvolvimento e ensino nesta área. Sua integridade não está apenas na regularidade dos procedimentos administrativos, mas também na seriedade com a qual conduz suas diversas atividades relacionadas à tecnologia nuclear.

O Plano de Integridade da CNEN reflete a premissa de que a Instituição deve atuar com ética e integridade, por meio de ações contínuas que reflitam o provimento de produtos e serviços de qualidade para a sociedade, e objetiva ir além de cumprir Leis, Decretos e Normas: almeja solidificar uma cultura organizacional da Integridade que contribua com o aperfeiçoamento das ações de prevenção e combate a possíveis desvios éticos e qualquer irregularidade que venha a comprometer sua gestão.

Assim sendo, a Administração da CNEN assume o compromisso de zelar pelo cumprimento, acompanhamento e atualização das propostas definidas neste Plano, e conta com o comprometimento e a participação de toda a equipe de seus colaboradores.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

Siglas e Abreviações

Art. Artigo

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AIEA - Agência Internacional de Energia Atômica

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CGU - Controladoria Geral da União

CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COSPAD - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

Disciplinar

DGI - Diretoria de Gestão Institucional

DPD - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa

DRS - Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis

NUCLEP - Nuclebrás Equipamentos Pesados

PR - Presidência

Lista de Figuras

Figura I – Estrutura Organizacional da CNEN	8
---	---

Lista de Quadros

Quadro I – Valores da CNEN	11
----------------------------------	----

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	6
1.1. Principais competências e serviços prestados.....	6
1.2. Estrutura regimental	7
1.3. Setor de atuação e principais parcerias	10
1.4. Missão, visão, valores e diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional.....	11
1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade.....	12
2. PLANO DE INTEGRIDADE DA CNEN	15
3. RISCOS PRIORITÁRIOS	16
4. PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16
5. PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	17
6. APOIO INSTITUCIONAL.....	17
7. ANEXOS.....	17
Metodologia de Gestão de Riscos da CNEN.....	A - 1
Aplicação da Metodologia ao Processo de Compra Direta.....	A - 11
Aplicação da Metodologia ao Processo de Compra Direta.....	A - 13

1. APRESENTAÇÃO

A CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tem como finalidade os objetivos e competências descritos no Art. 2º da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, conforme redação estabelecida no Art. 1º da Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, e no Anexo I do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN observa ainda o decreto nº 2.648, de 01 de julho de 1998, que promulga o Protocolo da Convenção de Segurança Nuclear da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), assinado em Viena/Áustria, em 20 de setembro de 1994 no qual o Brasil é signatário.

A instituição tem o compromisso de atuar com ética, transparência e dissuadir quaisquer atos que venham a comprometer a integridade de seu ambiente organizacional, vislumbrando um atendimento de excelência para sociedade.

Em atendimento à portaria CGU nº 1089 de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade, a CNEN instituiu um Comitê Gestor de Integridade para a elaboração do Plano de Integridade da CNEN.

1.1. Principais competências e serviços prestados

Como órgão superior de planejamento, orientação, supervisão e fiscalização do setor nuclear brasileiro, a CNEN tem como uma de suas principais competências a normatização dos procedimentos de radioproteção e segurança nuclear. Com base nesta normatização a CNEN licencia, autoriza e fiscaliza a aspectos técnicos da construção e operação das instalações da indústria nuclear voltadas para geração de energia elétrica, de instalações de pesquisa e de produção de radioisótopos, do ciclo do combustível

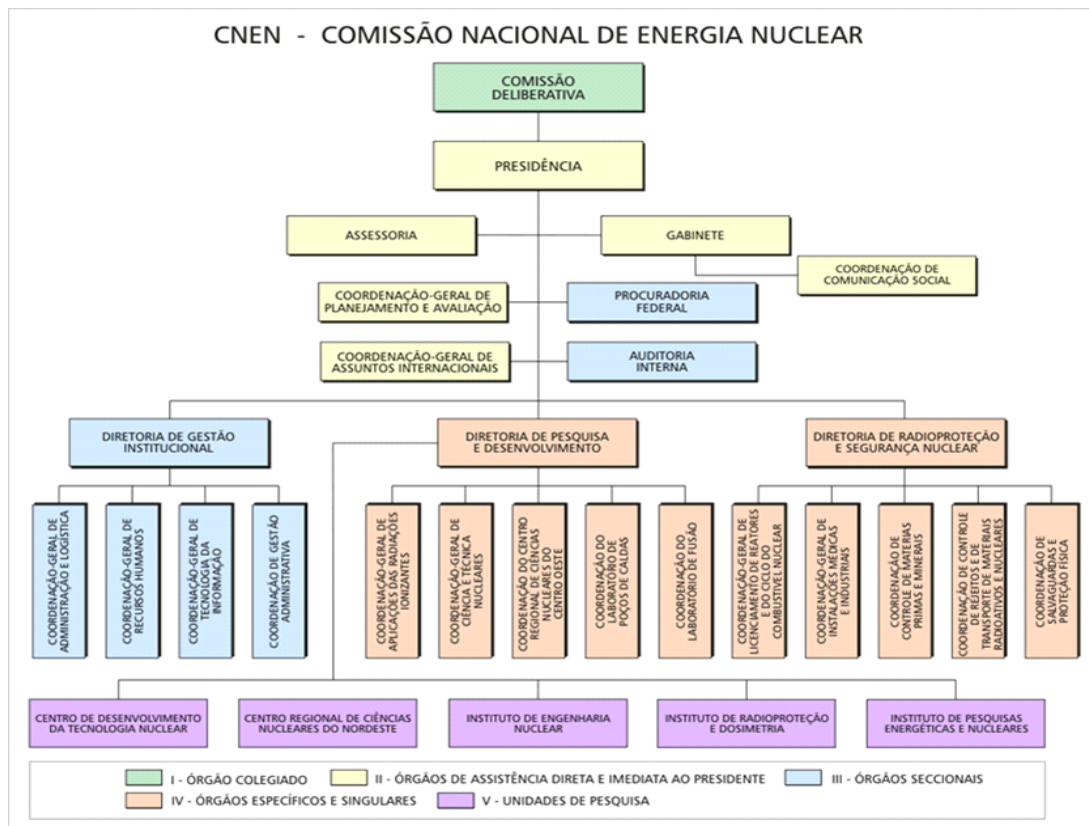
nuclear, e de instalações que operam com fontes radioativas para uso médico e industrial. A CNEN investe também em pesquisa e desenvolvimento, buscando um uso cada vez mais amplo e seguro das técnicas do setor nuclear, e seu foco é garantir os benefícios da energia nuclear a um número cada vez maior de brasileiros, sempre com segurança na operação de sistemas e equipamentos que contenham materiais nucleares e radioativos.

Outra importante competência reside no fomento à capacitação de recursos humanos para a área nuclear por meio de bolsas de estudos de iniciação científica, cursos de mestrado e doutorado, além de treinamento para atividades específicas.

1.2. Estrutura regimental

Conforme estabelecido pelo Decreto n 8.886 de 24 de outubro de 2016, a estrutura organizacional da CNEN se apresenta segundo a figura a seguir:

Figura I – Estrutura Organizacional da CNEN



A Comissão Deliberativa é um órgão colegiado ao qual compete: propor medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear; deliberar sobre diretrizes, planos e programas; aprovar as normas e regulamentos da CNEN; deliberar sobre a instalação e a organização de laboratórios de pesquisa e alguns órgãos no âmbito da competência da CNEN; emitir autorizações para a construção e operação de reatores e de instalações do ciclo combustível nuclear (*conforme texto da Portaria nº 305 de 26 de abril de 2010, que aprova o regimento interno*); elaborar propostas sobre tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais em matéria de energia nuclear; estabelecer normas sobre receita resultante das operações e atividades da CNEN; propor a criação de entidades que venham a operar no âmbito da competência da CNEN e opinar sobre a concessão de patentes e licenças que envolvam a utilização de energia nuclear. A Comissão Deliberativa é composta pelo Presidente da CNEN, pelos Diretores de Gestão Institucional, de Pesquisa e Desenvolvimento, e de Radioproteção e

Segurança Nuclear, e por um membro indicado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

A Presidência exerce a direção superior, a supervisão geral e a coordenação das atividades da CNEN; representa a instituição em juízo ou fora dele; subsidia o MCTIC em assuntos de energia nuclear; convoca e preside as reuniões da Comissão Deliberativa, podendo decidir *ad referendum* desta; pratica atos de administração superior, especialmente quanto à gestão patrimonial, orçamentária, financeira e de recursos humanos; propõe a aplicação de sanções por infração das normas de concessão, de licenciamento e de fiscalização e baixa atos pertinentes ao funcionamento organizacional, ouvida a Comissão Deliberativa.

À Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS) compete planejar, coordenar, regulamentar e supervisionar a execução das atividades de licenciamento e inspeção de instalações nucleares e radiativas; inspeção de indústrias de mineração e de beneficiamento de minérios contendo urânio e tório; segurança nuclear; radioproteção; emergências radiológicas e nucleares; gerência de depósitos e transporte de rejeitos radioativos; salvaguardas; proteção física; controle de materiais nucleares e radioativos e de minérios de interesse nuclear e certificação da qualificação de profissionais do setor.

À Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) compete planejar, orientar e coordenar a execução das atividades de pesquisa, de desenvolvimento e de aplicações relacionadas às áreas de tecnologia nuclear e de radiações ionizantes, produção de radiofármacos, assim como das atividades de ensino voltadas para a formação e especialização técnico-científica do setor nuclear.

À Diretoria de Gestão Institucional (DGI) compete planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas às áreas de organização e modernização administrativa; de inovação de processos de administração; de gestão de pessoas; de tecnologia da informação; de documentação e informação técnica, científica e administrativa; de execução orçamentária e de administração financeira e contábil; além de assegurar a infraestrutura necessária às atividades de segurança nuclear e de pesquisa e desenvolvimento.

A CNEN como um também todo atua no atendimento a emergências radiológicas e nucleares em todo o país e no transporte, tratamento e armazenamento de rejeitos radioativos.

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

A área de Radioproteção e Segurança Nuclear visa a segurança dos trabalhadores que lidam com radiações ionizantes, da população em geral e do meio ambiente. Com esse objetivo, como explicado no item anterior, atua no licenciamento e de instalações nucleares e radioativas; na fiscalização de atividades relacionadas à extração e à manipulação de matérias-primas e minerais de interesse para a área nuclear; no estabelecimento de normas e regulamentos; na fiscalização das condições de proteção radiológica de trabalhadores nas instalações nucleares e radioativas; no atendimento a a emergências envolvendo fontes de radiações ionizantes; no desenvolvimento de estudos e na prestação de serviços em metrologia das radiações ionizantes. O transporte, o tratamento e o armazenamento de rejeitos radioativos são regulamentados por normas técnicas e procedimentos de controle. O controle do material nuclear existente no país é de responsabilidade da CNEN, exercida por meio da DRS, a fim de garantir seu uso somente para fins pacíficos.

A área de Pesquisa e Desenvolvimento investe no emprego da tecnologia nuclear em medicina, agricultura, indústria e meio ambiente. Além da produção de radioisótopos e radiofármacos, amplamente utilizados em medicina nuclear em diagnósticos e tratamentos, as atividades abrangem os processos e tecnologias em radiodiagnóstico e radioterapia; fontes industriais de radiação; tecnologia de reatores; estudos sobre neutrônica, operação e manutenção de reatores; desenvolvimento de novos materiais; instrumentação e controle; tecnologia de esterilização e preservação de alimentos por meio da irradiação; ensaios citogenéticos; pesquisas de vacinas por meio da irradiação de venenos; ensaios mecânicos não destrutivos; reagentes; processos de caracterização de bacias hidrológicas e de efluentes líquidos e gasosos; e processos para análise ambiental.

Em razão da abrangência de suas competências foram constituídas diversas parcerias estratégicas, dentre as quais podem ser destacadas: Marinha do Brasil, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Universidades Federais, Ministério da Saúde, Ministério da Relações Exteriores, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), além de diversos estados, municípios, instituições do setor nuclear e a AMAZUL.

1.4. Missão, visão, valores e diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional

Missão - Garantir o uso seguro e pacífico da energia nuclear; desenvolver e disponibilizar tecnologias na área nuclear e correlatas, visando o bem-estar da população.

Visão - Ser referência internacional na garantia do uso seguro e no desenvolvimento da energia nuclear para atender às necessidades da sociedade, conquistando o seu reconhecimento.

Valores - Competência Técnica, Ética, Transparência, Cultura de Segurança, Espírito Empreendedor e Responsabilidade Social.

Quadro I - Valores da CNEN	
Valor	
Competência Técnica	Assegurar a satisfação da sociedade, com produtos e serviços de qualidade disponibilizados pela CNEN.
Ética	Assumir responsabilidades sociais perante aqueles com quem trabalhamos e a sociedade.

Quadro I - Valores da CNEN

Valor	
Transparência	Disponibilizar para a sociedade, como um todo, as informações sobre as ações responsáveis da instituição.
Cultura da Segurança	Fortalecer a segurança no uso da energia nuclear e de suas aplicações no país.
Espírito Empreendedor	Estimular a criatividade e inovação nas atividades de pesquisa e desenvolvimento na área nuclear.
Responsabilidade Social	Cumprir deveres e compromissos, atuar eticamente e com sensibilidade em relação as questões sociais, culturais, econômicas e ambientais, procurando atender as necessidades da CNEN e da sociedade.

Diretriz do Planejamento Estratégico - Promoção da ciência, da tecnologia e da inovação e estímulo ao desenvolvimento produtivo, com ampliação da produtividade, da competitividade e da sustentabilidade.

1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

Comitê Gestor de Integridade

O Comitê Gestor de Integridade foi instituído pela Portaria CNEN-PR Nº 044, de julho de 2018.

Compete a este Comitê coordenar a elaboração, revisão, implantação e monitoramento do Plano de Integridade da CNEN, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. O Comitê atua na orientação e treinamento dos servidores e promove ações relacionadas aos temas pertinentes ao Plano de Integridade, em conjunto com todas as Unidades da CNEN.

A Composição do Comitê de Integridade é a seguinte:

- 1 Coordenador
- 1 Representante do Gabinete da Presidência
- 1 Representante da Comissão de Ética

-
- 1 Representante da Área de Correição
 - 1 Representante da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
 - 1 Representante da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear
 - 1 Representante da Política de Gestão de Riscos

Comissão de Ética da CNEN – CE/CNEN

A Comissão de Ética da CNEN, constituída, pela Portaria CNEN-PR nº 081, de 07 de dezembro de 2011, exerce suas funções de acordo com o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que instituiu Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal. Compete a essa Comissão atuar como instância consultiva da Direção e servidores; aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil; representar a instituição na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e supervisionar a observância do Código de Conduta de servidores da CNEN e da Alta Administração Federal. Esta Comissão recebe denúncias conforme estabelecido no Código institucional.

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COSPAD

As atividades de correição na CNEN são conduzidas por uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COSPAD, constituída por meio da Portaria CNEN/DGI nº120/2006. A COSPAD é responsável pela condução dos procedimentos disciplinares e também pelo gerenciamento do Sistema CGU-PAD, ferramenta de gerenciamento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

À COSPAD compete receber e dar tratamento a denúncias, representações e outras demandas que versem sobre infrações disciplinares atribuídas a servidores públicos efetivos e comissionados.

Auditoria Interna

À Auditoria Interna compete examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeiro, patrimonial, de pessoal, demais sistemas administrativos e

operacionais. Além disso, cabe à Auditoria verificar a regularidade nos controles internos e externos, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa, bem como da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela CNEN; examinar legislação específica e normas correlatas, orientando quanto a sua observância; promover inspeções regulares para verificar a execução financeira das ações, projetos e atividades, assim como executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente; examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da CNEN, e tomadas de contas especiais; propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados, contribuindo para melhoria da gestão.

Ouvidoria da CNEN

A responsabilidade pela execução das atividades de ouvidoria cabe a servidores da CNEN lotados no Gabinete da Presidência, conforme designado na Portaria CNEN-PR nº 077, de 12 de dezembro de 2018.

A CNEN aderiu ao Sistema Informatizado e-OUV como plataforma única para dar suporte às atividades de ouvidoria interna no que tange ao recebimento das manifestações do cidadão que, após a triagem inicial, são encaminhadas à(s) área(s) interna(s) competente(s) para tratar do objeto dessas manifestações. O processo de atendimento às manifestações está alinhado às restrições previstas em legislação, tais como a preservação de informações pessoais (Lei nº 12.527/2011). Tanto o acompanhamento quanto o envio de respostas ao manifestante são realizados através do Sistema e-OUV, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 9.492/2018.

A CNEN também mantém o canal de comunicação Fale Conosco com a principal finalidade de solucionar dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, entre outros. Se eventualmente, alguma manifestação do tipo denúncia ou comunicação de irregularidade recebida pelo canal Fale Conosco referir-se a uma conduta irregular de agente público: prática de assédio moral, conflito de interesses, prática antiética e transgressão disciplinar (parágrafo 2º do Art. 1º, IN CGU nº18/2018), ela será registrada no e-OUV e tratada de acordo com o fluxo de atendimento definido para as manifestações encaminhadas diretamente pelo Sistema Informatizado e-OUV.

Serviço de Informação ao Cidadão

A CNEN atribuiu à Coordenação de Comunicação Social a responsabilidade pela implantação dos mecanismos de Transparência ativa e passiva da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como a sua supervisão desde então. Assim, as atividades relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e o atendimento ao E-Sic também são desenvolvidas por essa Coordenação.

Sistema de Gestão de Riscos da CNEN

A Política de Gestão de Risco da CNEN, aprovada pela Portaria CNEN/ PR nº 13, de 23 de março de 2018, estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades da Gestão de Riscos, bem como orienta os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com os objetivos da instituição. A Gestão de Riscos está integrada aos processos de planejamento estratégico, tático e operacional, à gestão e a cultura organizacional da CNEN.

A gestão de Risco não só identifica os riscos, mas as oportunidades de melhorias. Torna-se uma fonte de informações e delineamento de processos. Além de evitar, prever e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

2. PLANO DE INTEGRIDADE DA CNEN

O Plano de Integridade é o instrumento que proporciona aos gestores da CNEN subsídios na tomada de decisões com maior segurança. Permite que a instituição, através de um mapeamento de riscos, vislumbre as áreas suscetíveis a ações que possam sofrer com decisões e práticas que favoreçam a quebra da integridade. O Plano motiva a detecção, prevenção de práticas nocivas e qualquer evento que não esteja em consonância com a missão e valores da CNEN.

3. RISCOS PRIORITÁRIOS

Os Riscos Prioritários são identificados pelo gerenciamento de riscos à integridade, que tem como objetivo a prevenção, detecção, correção e tratamento dos eventos de riscos que ameacem os valores da CNEN descritos no quadro I da seção 1.4. Este gerenciamento de risco obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos, aprovada pela Portaria CNEN-PR nº 013, de 23 de março de 2018.

A Metodologia de Gestão de Riscos da CNEN utilizada nessa etapa do Plano de Integridade segue as diretrizes e etapas descritas no documento “Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade – Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, do Ministério da Transparência e Controladoria da União, de setembro de 2018. Um exemplo da aplicação desta metodologia é o Processo de Compra Direta descrito no Anexo II.

4. PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Programa de Integridade será divulgado através de um Plano de Comunicação Interna e Externa a ser estabelecido no âmbito das ações do Comitê Gestor da Integridade. Este plano de comunicação deverá conter diretrizes:

- I. O que comunicar;
- II. Quando comunicar;
- III. Com quem se comunicar; e
- IV. Como comunicar.

Para a comunicação interna será adotado método de comunicação para assegurar que a mensagem de integridade seja ouvida e compreendida por toda força de trabalho de forma contínua. A Comunicação deverá definir claramente a expectativa da organização sobre os servidores e colaboradores em relação às práticas que favoreçam a integridade e os encaminhamentos previstos.

A comunicação externa terá como alvo todas as partes interessadas de acordo com as políticas de comunicação da CNEN. O plano de comunicação deverá privilegiar as

abordagens que encorajam o entendimento e aceitação dos compromissos da CNEN com a Garantia da Integridade.

5. PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O desempenho do Programa de Integridade da CNEN será avaliado através de um Programa de Monitoramento Contínuo. Este monitoramento é um processo permanente de levantamento de informações que visa acompanhar a implementação das ações e das medidas de tratamento sugeridas pela Metodologia de Gestão de Risco com o propósito de avaliar a eficácia do Programa de Integridade da CNEN.

Este Programa de Monitoramento Contínuo será proposto e implementado pelo Comitê Gestor de Integridade também como estratégia para atualização do Plano de Integridade da CNEN.

6. APOIO INSTITUCIONAL

É premissa que a alta Administração e todos os outros níveis gerenciais garantam que os recursos necessários estarão efetivamente disponíveis para assegurar que o Programa de Gestão da Integridade encontre seus objetivos e que a garantia da integridade seja alcançada, conforme a Portaria CNEN-PR 044, de 16 de julho de 2018.

A CNEN não medirá esforços para a implementação do seu Programa de Integridade. Entretanto, cabe a ressalva em relação especificamente à dificuldade de implementação da metodologia no caso mencionado neste Plano e em um maior número de processos devido a limitação quantitativa de recursos humanos da Comissão para atender a multiplicidade de serviços prestados pela autarquia. De acordo com levantamento feito para a Carta de Serviços ao Cidadão e Plataforma de Serviços Digitais foram identificados cerca de cem serviços de diversas naturezas prestados pela CNEN.

7. ANEXOS

ANEXO I - Metodologia de Gestão de Riscos da CNEN

ANEXO II - Aplicação ao Processo de Compra Direta

ANEXO I

Metodologia de Gestão de Riscos da CNEN

INTRODUÇÃO

A definição de uma metodologia própria para identificação e Análise de Riscos será proposta e aprovada no âmbito das competências estabelecidas pela Política de Gestão de Riscos da CNEN, Portaria CNEN-PR nº13 de 23 de março de 2018. A metodologia será estabelecida com a implantação dos processos que são escopo da Política de Gestão de Riscos. Consoante com esta Portaria a CNEN estabelecerá uma metodologia própria e única para todos os seus processos.

Entretanto para dar celeridade as etapas do Programa de Garantia da Integridade, este comitê entende que não há prejuízos ao programa de Integridade decorrentes da adoção de uma metodologia bem estruturada e estabelecida nos padrões da Norma ABNT NBR31000:2009.

Este documento propõe como metodologia, um extrato do Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União, com o objetivo de facilitar o desenvolvimento das seções de análise e avaliação de Riscos do Comitê de Integridade da CNEN.

Definição:

A definição adotada na Portaria CGU nº 1.089/2018 é:

Art. 2º, II – Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Parágrafo único. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

PASSO 1 – SELEÇÃO E ESTUDO DO PROCESSO

Selecione um processo da instituição com base nas orientações a seguir:

Para que um processo organizacional seja submetido ao escrutínio da metodologia de gestão de riscos, é necessário estar minimamente documentado, de forma a permitir que todos os participantes que irão contribuir na aplicação da metodologia, possam ter conhecimento alinhado, necessário e suficiente. Nesse sentido, o processo deve possuir, além dos normativos aplicáveis, pelo menos as seguintes informações adicionais:

- Descrição resumida – relato que contemple as principais etapas, atividades, produtos e atores envolvidos.
- Objetivos gerais e específicos – declaração de objetivos que permite a identificação dos riscos.
- Responsável – área da organização na qual se encontra a competência principal para a realização do processo em questão.
- Periodicidade - quantas vezes é realizado o processo e a sua média de duração em horas, dias, semanas etc.

PASSO 2 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nesta etapa, faz-se a identificação dos chamados riscos inerentes.

Risco inerente é o risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

Após a identificação do risco, deverão ser apontadas todas as suas causas e consequências significativas, associadas a determinado evento considerando as definições a seguir:

- Causa é o motivo que pode promover a ocorrência do risco;
- Evento é a ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias pode ter várias causas e consistir em uma ou mais ocorrências e;
- Consequência é o resultado de um evento que afeta os objetivos
- Para essa etapa será preenchida a tabela a seguir.

1 – PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Processo	Objetivos	Descrição dos Riscos	Causas	Evento / Riscos	Consequência / Impactos

PASSO 3 – ANÁLISE DOS RISCOS INERENTES

De acordo com a Norma ABNT NBR31000:2009, *análise de riscos* é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco. Ela fornece a base para a avaliação de riscos, bem como para as decisões quanto ao tratamento dos riscos.

Inicialmente serão analisados os **riscos inerentes**. Dado que o risco é uma função tanto da probabilidade como do impacto, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade da ocorrência do evento e de suas consequências caso se concretize, em termos da magnitude do impacto nos objetivos.

NÍVEL DE RISCO = PROBABILIDADE x IMPACTO

Há diversas formas de estimar e apresentar a probabilidade e o impacto de um risco, e estas variam muito em relação à precisão e à complexidade. No caso da CNEN, onde estamos iniciando nosso primeiro contato com processos de gestão de riscos, por recomendação utilizaremos uma metodologia mais simples, sem ponderações para impacto e probabilidade.

Seguem propostas de métricas que utilizaremos nesse processo inicial.

Tabela 1: Categoria de Probabilidade

Categoria	Denominação	Descrição
1	Muito Baixa	Baixíssima probabilidade do evento

		acontecer
2	Baixa	Evento ocorre raramente
3	Média	O evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer
4	Alta	O evento já ocorreu repetidas vezes e provavelmente voltará a ocorrer muitas vezes

Tabela 2: Categoria de Impacto

Categoria	Denominação	Descrição
1	Muito Baixo	Consequências insignificantes caso o evento ocorra
2	Baixo	Consequências menores em processos e atividades secundários
3	Médio	Consequências relevantes em processos e atividades secundários ou Consequências menores em processos e atividades prioritários
4	Alto	Consequências relevantes em processos e atividades prioritários

Figura 1: Mapa de Calor ou Matriz de riscos

Impacto / Probabilidade	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)
Alta (4)				
Média (3)				
Baixa (2)				
Muito Baixa (1)				

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
--------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

Para concluir a etapa de análise de riscos, é necessário avaliar os controles que já estão atuando em relação aos **riscos inerentes**, de modo a obter os riscos residuais.

A IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 define os controles internos da gestão como o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão da entidade.

Uma forma de avaliar o efeito dos controles na mitigação de riscos consiste em determinar o fator obtido a partir da análise do grau de efetividade da implementação dos controles, conforme proposta apresentada na tabela a seguir.

Tabela 3 : Valoração de Controles na Mitigação de Riscos

Nível	Descrição	Fator
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1
Fraco	Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Fonte: BRASIL, 2018b, p. 22. Adaptado de: TCU, 2018, p. 44.

Na abordagem proposta, o valor final do produto entre o valor do nível de **risco inerente** e o **fator de avaliação dos controles** corresponde ao nível de **risco residual**.

$$\text{RISCO RESIDUAL} = \text{RISCO INERENTE} \times \text{FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES}$$

PASSO 4 – AVALIAÇÃO DE RISCOS

De acordo com a ISO 31000, **avaliação de riscos** é o processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de risco para determinar se o risco e/ou sua magnitude é aceitável ou tolerável.

Nesta etapa serão levantados e avaliados os controles já estabelecidos em relação aos riscos para que sejam obtidos os **riscos residuais**.

Risco residual é o risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco.

Nesse sentido, para que não haja desperdício de esforços, os riscos para a integridade a serem inicialmente gerenciados por um plano de integridade precisam ser os mais relevantes para a organização, isto é, os de maior impacto e probabilidade dentro de um limite previamente definido pela alta direção. Após realizada a avaliação de riscos, o órgão ou entidade pode estabelecer uma ordem de prioridade para o tratamento de riscos, de acordo com seu **apetite a risco**

Apetite a risco é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

O apetite a riscos pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos – por exemplo, dependendo da categoria de riscos, do programa governamental correspondente ou da área da instituição envolvida.

Sua definição usualmente é representada como uma linha que delimita a aceitação de forma gráfica. No mapa de calor a seguir os níveis de risco maiores que 8 (cores amarela e vermelha) são considerados acima do apetite a risco da organização.

Figura 2: Mapa de Calor com Critério de Risco

Impacto / Probabilidade	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)
Alta (4)	(4 x 1 = 4)	(4 x 2 = 8)	(4 x 3 = 12)	(4 x 4 = 16)
Média (3)	(3 x 1 = 3)	(3 x 2 = 6)	(3 x 3 = 9)	(3 x 4 = 12)
Baixa (2)	(2 x 1 = 2)	(2 x 2 = 4)	(2 x 3 = 6)	(2 x 4 = 8)
Muito Baixa (1)	(1 x 1 = 1)	(1 x 2 = 2)	(1 x 3 = 3)	(1 x 4 = 4)

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
--------------------	-----------------------	----------------------	----------------------

Tabela 3: Planilha de Análise / Avaliação de Riscos

2 – PLANILHA DE ANÁLISE / AVALIAÇÃO DE RISCOS						
Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Controle	Avaliação dos Controles Existentes	Nível de Risco Residual

PASSO 5 – TRATAMENTO DE RISCOS

De acordo com a Norma ABNT NBR31000:2009, tratamento de riscos é o processo para modificar o risco. Nesta etapa, devem ser estabelecidas as medidas (controles) que a organização pode tomar para evitar, mitigar ou transferir os seus riscos de integridade mais relevantes.

Podemos agrupar respostas aos riscos em quatro tipos de tratamento:

- **Aceitar:** a entidade decide não atuar em relação ao risco. A sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências. É geralmente uma ação escolhida para riscos com baixo impacto e probabilidade.
- **Transferir:** o risco possui probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-los a outra entidade. Por exemplo, um órgão público decide contratar um seguro de acidentes para certos empregados que exercem atividades muito perigosas ele transfere o seu risco de sinistro para uma outra entidade.
- **Mitigar:** o órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.
- **Evitar:** envolve alterar o processo visando afastar a ocorrência do risco.

Quando se trata de riscos, a perspectiva não deve ser a de garantir sua eliminação, pois se está lidando com a incerteza. Portanto, na maioria das vezes, serão tomadas ações para minimizar ou mitigar o risco, por meio de medidas que visam reduzir o impacto e/ou probabilidade do risco, resultando em níveis aceitáveis do risco, compatível com o que a organização possa lidar sem maiores danos.

Uma diversidade de medidas pode ser concebida para o tratamento de riscos para a integridade, a exemplo das listadas a seguir:

- treinamento de pessoal;
- procedimentos de controle envolvendo áreas e processos sensíveis (aquisições, regulação de mercado, concessão de licenças e benefícios etc.);
- diluição do excesso de poder e discricionariedade em poucos indivíduos ou áreas; e
- promoção da transparência e do controle social.

É interessante observar que as medidas de mitigação dos riscos podem possuir efeitos mais amplos do que o tratamento do risco em si. Por exemplo, uma capacitação sobre normas e procedimentos licitatórios pode mitigar não apenas o risco de ocorrer algum desvio nesse tipo de processo, mas também melhorar a qualidade técnica dos trabalhos da área de licitações como um todo. É também comum que certas medidas mitigadoras possuam maior abrangência e acabem por abarcar o tratamento de mais de um risco para a integridade, como a elaboração/atualização de um código de ética/conduita, por exemplo.

ANEXO II

Aplicação da Metodologia ao Processo de Compra Direta

Caracterização do Processo

Para esse primeiro exercício foi escolhido o processo de compra direta. Por ser um processo de compra por afastamento de licitação é um processo susceptível de eventuais fraudes e corrupção, logo um processo vulnerável.

O processo de compra direta é um processo para atender à demanda de aquisição de bens e contratação de serviços ou obras consideradas de baixo valor (os limites são definidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações), para administração pública. Contempla as seguintes atividades: (I) identificação da demanda; (II) descrição clara do objeto (bem, serviço ou obra), inclusive das unidades e quantidades a serem contratadas; (III) justificativa da demanda; (IV) pesquisa de preços; (V) elaboração de documentação da fase de planejamento; (VI) indicação dos recursos; (VII) aprovação do Ordenador de Despesas; (VIII) seleção do fornecedor; (IX) emissão de Nota de Empenho; e (X) acompanhamento da contratação e pagamento (atesta na Nota Fiscal).

As atividades de (I) a (VI) são de responsabilidade do requisitante. Neste momento, o requisitante abre um processo administrativo, elabora documentos, preenche formulários e colhe assinaturas, entre outras atividades.

Após realizar estas atividades, o requisitante encaminha o processo ao Ordenador de Despesas que, após avaliação, aprova (atividade VII) ou devolve o processo ao requisitante, com as devidas justificativas.

Aprovando o processo, o Ordenador de Despesas encaminha-o para o Serviço de Compras e Licitações, que realiza a seleção do fornecedor (atividade VIII). Esta seleção pode ser de dois tipos: cotação eletrônica, para aquisições de bens, ou escolha do fornecedor que apresentar a proposta de menor valor válida (deve atender às especificações e o fornecedor deve estar habilitado), para os casos de contratação de serviços ou obras.

Após a seleção do fornecedor, com a juntada dos documentos pertinentes, o Serviço de Compras e Licitações devolve o processo ao Ordenador de Despesas para

autorização da emissão da Nota de Empenho (atividade IX). Com a emissão da Nota de Empenho pelo Setor Financeiro, o processo retorna ao Serviço de Licitações, para encaminhamento da Nota ao fornecedor, e é então devolvido ao requisitante, para que este acompanhe a entrega dos bens ou realização dos serviços / obras e ateste a Nota Fiscal, autorizando o pagamento (atividade X).

Os atores envolvidos neste processo são o requisitante e sua chefia, o Ordenador de Despesas, o Serviço de Compras e Licitações e o Setor Financeiro.

A CNEN não dispõe de procedimento interno normatizando o processo de compra direta. Para orientar a execução deste processo, o Serviço de Compras e Licitações disponibilizou, na Intranet, uma Lista de Verificação para Dispensa de Licitação em Função do Valor e os modelos de formulários Formalização da Demanda e de Termo de Referência.

O processo de compras direta atende as diretrizes estabelecidas na metodologia apresentada no anexo I deste plano. É um processo onde há deficiências; é conciso, envolvendo um número moderado de etapas, não envolve grande diversidade de áreas/atores e pertence a uma área sensível para riscos para a integridade.

Aplicação da Metodologia

Nas planilhas apresentadas a seguir foram documentadas as etapas de identificação, análise e avaliação e tratamento de riscos para o processo de compra direta, para os riscos de Abuso de poder; Nepotismo; Conflito de interesse; Pressão Externa ou Interna; Solicitação ou Recebimento de Vantagens Indevidas e Utilização de Recursos Públicos em Favor de Interesses Privados.

ANEXO II
Aplicação da Metodologia ao Processo de Compra Direta
1 – PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Processo	Objetivos	Descrição dos Riscos	Causas	Evento/Risco	Consequência / Impactos
Compra Direta	Atender demanda de aquisição de bens ou contratação de serviços / obras sem licitação	Abuso de Poder	<ol style="list-style-type: none"> 1. Urgência na aquisição 2. Falta de Planejamento para aquisição 3. Má fé do agente público 4. Centralização de decisão em uma única pessoa 5. Sensação de impunidade 	Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais	<ul style="list-style-type: none"> • Prejuízo ao erário devido a aquisição como maior custo • Aquisição de bem com qualidade aquém do especificado • Mau uso do orçamento; • Aquisição de bem que não atende a demanda • Atraso nas atividades institucionais • Desmotivação do agente público • Perda de talentos/desempenho • Compra fracionada com valor acima do limite • Conluio entre os proponentes
		Nepotismo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fragilidade no processo seletivo 2. Ausência de 	Aquisição de bem ou serviço fora de especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de fornecedor não apto • Enriquecimento ilícito de servidores

Processo	Objetivos	Descrição dos Riscos	Causas	Evento/Risco	Consequência / Impactos
			controles preventivos	técnica	
		Conflito de Interesses	<ol style="list-style-type: none"> Ausência de controles preventivos Sensação de impunidade 	Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais	<ul style="list-style-type: none"> Prejuízo ao erário devido a aquisição como maior custo Aquisição de bem com qualidade aquém do especificado Mau uso do orçamento; Aquisição de bem que não atende à demanda Atraso nas atividades institucionais Desmotivação do agente público Perda de talentos/desempenho Compra fracionada com valor acima do limite Conluio entre os proponentes
		Pressão Externa ou Interna	<ol style="list-style-type: none"> Pressão Organizacional Vertical (hierárquica) ou horizontal (colegas de trabalho) Ingerências 	Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais	<ul style="list-style-type: none"> Prejuízo ao erário devido a aquisição como maior custo Aquisição de bem com qualidade aquém do especificado Mau uso do orçamento; Aquisição de bem que não atende à demanda

Processo	Objetivos	Descrição dos Riscos	Causas	Evento/Risco	Consequência / Impactos
			<ol style="list-style-type: none"> externas nas atividades da instituição 3. Ausência ou deficiência de controles hierárquicos 		<ul style="list-style-type: none"> Atraso nas atividades institucionais Desmotivação do agente público Perda de talentos/desempenho Compra fracionada com valor acima do limite Conluio entre os proponentes
		Solicitação ou Recebimento de Vantagens Indevidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Má fé do agente público 2. Senso de impunidade 3. Ausência ou deficiência de controle interno 	Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de fornecedor não apto Enriquecimento ilícito de servidores
		Utilização de Recursos Públicos em Favor de Interesses Privados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Má fé do agente público 2. Sensação de impunidade 3. Ausência ou deficiência de controle 	Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de fornecedor não apto Enriquecimento ilícito de servidores Prejuízo ao erário devido a aquisição como maior custo Aquisição de bem com qualidade aquém do especificado Mau uso do orçamento; Aquisição de bem que não atende à

Processo	Objetivos	Descrição dos Riscos	Causas	Evento/Risco	Consequência / Impactos
			interno		demanda <ul style="list-style-type: none">• Atraso nas atividades institucionais• Desmotivação do agente público• Perda de talentos/desempenho• Compra fracionada com valor acima do limite• Conluio entre os proponentes

2 – PLANILHA DE ANÁLISE / AVALIAÇÃO DE RISCOS

Evento / Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Controle	Avaliação dos Controles Existentes	Nível de Risco Residual
Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais devido a abuso de poder	3	2	6 - Moderado	Procedimento com lista de verificação não institucionalizada	0,8	4,8
				Auditoria externa / interna	0,2	1,2
				Código de ética da CNEN	0,4	2,4
Aquisição de bem ou serviço fora de especificação técnica devido a nepotismo	2	3	6 - Moderado	Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo	1	6
Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não	3	2	6 - Moderado	Fluxo Interno para análise de consultas sobre conflito de interesses	1	6

Evento / Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Controle	Avaliação dos Controles Existentes	Nível de Risco Residual
atende as necessidades institucionais devido a conflito de interesse						
Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais devido à Pressão Externa ou Interna	3	2	6 - Moderado	Auditoria externa / interna	0,2	1,2
				Código de ética da CNEN	0,4	2,4
				Controles hierárquicos	0,8	4,8
Aquisição em desacordo com a legislação	2	2	4 - Moderado	Auditoria externa / interna	0,2	0,8

Evento / Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Controle	Avaliação dos Controles Existentes	Nível de Risco Residual
vigente e/ou não atende as necessidades institucionais devido à Solicitação ou Recebimento de Vantagens Indevidas				Código de ética da CNEN	0,4	1,6
				Controles Internos	0,8	3,2
				Código de ética da CNEN	0,4	1,6
				Controles Internos	0,8	3,2

3 – PLANILHA DE TRATAMENTO DE RISCOS

Risco	Tipo de Tratamento	Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação
Aquisição em desacordo com a legislação	Mitigar: Reduzir a Probabilidade	Aprimorar o planejamento	Treinar e conscientizar todos os envolvidos	DGI	Julho / 2020	Não iniciado

Risco	Tipo de Tratamento	Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação
vigente e/ou não atende as necessidades institucionais devido a abuso de poder	ou Impacto do Risco	Institucionalizar o procedimento existente	Estabelecer o procedimento e institucionalizar em todas as unidades da CNEN	DGI	Setembro de 2019	Não iniciado
		Aprimorar o sistema de controle de compras sem licitação	Implantar um sistema informatizado para controle de compras sem licitação	DGI	dez / 2020	Não iniciado
			Elaborar calendário de compras	DGI		
Aquisição de bem ou serviço fora de especificação técnica devido a nepotismo	Mitigar: reduzir a Probabilidade ou Impacto do Risco	Aprimorar o sistema de contratação e nomeação de pessoas	Estabelecer um fluxo para prevenção de Nepotismo	DGI	dez / 2019	Iniciada

Risco	Tipo de Tratamento	Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação
Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais de vido a conflito de interesses	Mitigar: Reduzir a Probabilidade ou Impacto do Risco	Aprimorar o sistema de controle de compras sem licitação	Estabelecer um Fluxo Interno para análise de consultas sobre conflito de interesses	DGI	Dezembro de 2019	Iniciada
Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais de vido a pressões externas e internas	Mitigar: reduzir a Probabilidade ou Impacto do Risco	Aprimorar o sistema de controle de compras sem licitação	Exigência de motivação detalhada nos casos em que houver discordância entre os posicionamentos da área técnica e da direção superior em vários níveis hierárquicos	DGI	Agosto de 2019	Não iniciado
			Implementação de mecanismos especiais de decisão colegiada no órgão,	DGI	Agosto de 2019	Não iniciado

Risco	Tipo de Tratamento	Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação
			compartilhando o poder de decisão			
Aquisição em desacordo com a legislação vigente e/ou não atende as necessidades institucionais devido à solicitação ou recebimento de vantagens indevidas	Mitigar: reduzir a Probabilidade ou Impacto do Risco	Aprimorar o sistema de controle de compras sem licitação	Procedimento para verificar possíveis casos de fraude e conluio envolvendo os prováveis fornecedores	DGI	Dezembro de 2019	Não iniciado
			Procedimento informatizado para realizar mapeamento de servidores, ex servidores e terceirizados, visando identificar relacionamentos com empresas e grupos econômicos	DGI	Dezembro de 2020	Não iniciado
			Procedimento informatizado para	DGI	Dezembro de 2020	Não iniciado

Risco	Tipo de Tratamento	Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação
			realizar mapeamento de servidores, ex servidores e terceirizados, visando identificar relacionamentos com empresas e grupos econômicos			

Considerações a Respeito da Aplicação da Metodologia

Foram avaliados cinco riscos relacionados ao processo de compra direta. Para estes cinco riscos, foram realizadas análise/avaliação das probabilidades de ocorrência e severidade das consequências.

Dentre os riscos inerentes identificados, os mais importantes foram os relacionados com nepotismo e conflito de interesse, uma vez que para estes riscos as medidas de controle são inexistentes ou implementadas inadequadamente, acarretando na manutenção do nível de risco após a etapa de tratamento.

Conforme as planilhas de análise e avaliação de riscos acima, não foram identificados riscos acima do apetite ao risco estabelecido para a CNEN pela presente metodologia (ver Figura 2).

A severidade das consequências foi avaliada com relação ao seu impacto nos objetivos dos processos da organização no âmbito “Riscos para a integridade”, ou seja, riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção não sendo, neste momento, destinada a mensurar impactos relacionados a outros riscos, tais como: “Riscos operacionais”; “Riscos de imagem/reputação do órgão”; “Riscos legais” e “Riscos financeiros/orçamentários”. Com relação à categoria de probabilidade, o julgamento é feito tomando como base a história do desenvolvimento das atividades envolvidas no processo. Como já citado no Anexo I, o processo escolhido tem baixo o nível de formalismo e documentação inadequado. O nível de subjetividade na alocação de categoria de probabilidades foi maior que o esperado.

As avaliações e tratamento de riscos realizados resultaram em riscos moderados ou baixos, mesmo para riscos considerados no senso comum como inaceitáveis.

No entanto, com o objetivo de diminuir a probabilidade de ocorrência de um evento indesejável ou mitigar as possíveis consequências resultantes, foi desenvolvida a etapa de tratamento de riscos. As medidas relacionadas nesta etapa são apresentadas com alocação de responsabilidades e prazos, garantindo assim o gerenciamento adequado destes riscos.

Através destas medidas pode-se obter um plano de ação constante que efetivamente minimize os riscos associados ao comportamento dos agentes públicos frente às ameaças e oportunidades dos processos da organização.



CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TERMO DE COLETA DE ASSINATURA

Este Termo assina o documento externo "Plano de Integridade da CNEN (0056328)", conforme nomes e cargos apresentados na tarja de assinatura abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 29/03/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056330** e o código CRC **DF5DEA6B**.

Referência: Processo nº 01341.002518/2018-17

SEI nº 0056330